



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 19.037.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030

Tel: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

1

PLANO DE TRABALHO

CASA AMPARO TESHUVÁ/ NOSSA SENHORA DO AMPARO

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL

ESTADUAL ADITAMENTO

2025



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030
Tel: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

2

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação Teshuvá
CNPJ: 10.337.091/0001-09
Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 337 Centro
Município: Novo Horizonte
CEP: 14.960-030
Telefones: (17) 3542-1530
e-mail institucional: associacaoteshuva@yahoo.com.br
Horário de Funcionamento: 07:00h às 17:00h

1.2. Identificação do responsável legal

Nome: Padre Carlos Umberto Franquim
Formação: Teologia/Padre
Município: Catanduva/SP
Telefone: (17) 99184-9827
e-mail: pecarlos@yahoo.com.br
Período de Início e Término do Mandato: 01/08/2023 a 30/08/2028

1.3. Identificação do responsável técnico:

Nome: Paloma Angélica Olegário Moreira
Formação: Serviço Social
Nº do órgão de classe: CRESS 74662/ 9ª Região
Município: Novo Horizonte/SP
Telefone: (17) 99181-3680
e-mail: casaamparoteshuva@gmail.com

1.4. Identificação da coordenação:

Nome: Andréa Cristina de Oliveira
Formação: Licenciatura em Pedagogia e Geografia
Município: Novo Horizonte/SP
Telefone: (17) 99629-4923
e-mail: casaamparoteshuva@gmail.com



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030
Tel: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

3

II. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:

Missão: Promover a dignidade da pessoa humana, especialmente, dos pobres, marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Visão: A pessoa humana deve ser respeitada, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, político e condição social.

Valor: A prática do bem.

a) Experiência Prévia:

A Associação Teshuvá teve início no ano de 2008, na cidade de Novo Horizonte/SP, com o padre Carlos Umberto Franquim e um grupo de pessoas dispostas a ajudar aqueles (as) que se encontravam em situação de rua, devido ao uso do álcool e outras drogas, os quais solicitavam auxílio. Sendo assim, iniciou-se o trabalho de acolhimento e encaminhamento dos dependentes químicos de Novo Horizonte, de ambos os sexos, para hospitais psiquiátricos e para as mais diversas comunidades terapêuticas que se tinha conhecimento.

Movidos pela força de Deus, pelo seu apelo que se manifestava através das necessidades daqueles que estavam sofrendo e sem amparo, confiantes na providência divina e nos bons corações, iniciamos, ainda em 2008, a construção da Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe que, inicialmente, a partir do mesmo ano, passou a acolher 12 (doze) pessoas. Com o passar do tempo, com a graça de Deus e a generosidade de muitas pessoas, aumentamos a capacidade de acolhimento e, atualmente, na mesma Comunidade, acolhemos até 36 (trinta e seis) pessoas do sexo masculino.

No ano de 2012, a pedido da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social do município de São José do Rio Preto e em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento social e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, a Associação Teshuvá deu início a outro projeto social: República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida, visando à reinserção social de até 16 (dezesseis) pessoas, atualmente, para melhor atendimento do serviço e acomodações, o projeto acolhe até 10 (dez) pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

Em 2013, a Associação Teshuvá iniciou outro projeto: Casa Amparo Teshuvá/Nossa Senhora do Amparo, em parceria com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e a Diretoria



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte-SP - CEP: 14.960-030

Tel: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

4

de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 20 pessoas em situação de rua.

Em março de 2018 a Associação Teshuvá assumiu o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Casa lar para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, sob medida de proteção do Art. 98 (do Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

- Atualmente, estão em funcionamento os quatro serviços:

- Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h) com o objetivo de acolher, recuperar e reintegrar adultos do sexo masculino, dependentes químicos, devolvendo a eles a dignidade e melhor qualidade de vida. Realiza-se também o trabalho de orientação junto às famílias dos dependentes, integrando-as em seu processo de recuperação e reinserção social. Tal Comunidade Terapêutica está localizada na zona rural em Novo Horizonte/SP, em imóvel alugado, acolhendo até 36 pessoas, gratuitamente, por um tempo determinado de 06 meses. Os Recursos humanos envolvidos para a realização de tal serviço são: um coordenador, um assistente social, um psicólogo, quatro monitores.

- República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h), em proteção social Especial de Alta complexidade, com serviço de Acolhimento Institucional e de reinserção social para homens que concluíram o tratamento para uso de substâncias psicoativas oferecido pelas Comunidades Terapêuticas ou clínicas e se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e não possuem condições financeiras para o autossustento; ou que estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados devido à vulnerabilidade. Tal serviço prevê o acolhimento e a permanência na República pelo tempo máximo de 12 meses. Está localizada na região central do município, em imóvel alugado, acolhendo, gratuitamente, até dez pessoas, adultos do sexo masculino e maiores de dezoito anos. O referido projeto conta com um coordenador, um assistente social, um psicólogo e dois cuidadores.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030
Tel: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

5

- Projeto Casa Amparo/Nossa Senhora do Amparo: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h), em Proteção Social Especial de Alta complexidade, com Serviço de Acolhimento institucional, encaminhamentos necessários para auxiliar os munícipes de Novo Horizonte diante de suas demandas, vulnerabilidade social, uso de substâncias psicoativas e que não demandem cuidados intensivos de saúde e diagnóstico de transtornos mentais e acompanhamento especializado e que estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, visando à reinserção social e/ ou familiar dos indivíduos. Está localizado em imóvel alugado, acolhendo gratuitamente até 20 (vinte) pessoas, adultos do sexo masculino e feminino, entre 18 e 59 anos e 11 meses. O referido projeto conta com um coordenador, um assistente social, um psicólogo, uma cozinheira, um servente de limpeza e quatro cuidadores.

- Casa Lar Teshuvá/Maria Santa Mãe de Deus: Tal serviço oferece proteção especial de alta complexidade para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos. O Serviço de Acolhimento provisório é oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art.101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão-sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas. O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidas, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a reinserção na família de origem ou substituta. O referido projeto conta com um coordenador com formação em



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030

Tel. (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

6

serviço social, um psicólogo, um auxiliar de cuidador, duas educadoras cuidadoras (mães sociais) e um auxiliar administrativo.

b) Certificações: Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Alvará da Vigilância Sanitária, Certificado de Utilidade Pública Municipal, Certificado de Utilidade Pública Estadual e inscrição no Cadastro de Instituições do Estado de São Paulo (Pró-social).

c) Atuação em rede: O Serviço de Abordagem Social é ofertado, de forma continuada e programada, com finalidade da realização da abordagem e busca ativa, que identifique nos territórios a incidência dos riscos das pessoas que estão em situação de rua ou em trânsito. O Serviço da Casa Amparo faz parte da rede de atendimento municipal de combate ao álcool e diversos tipos de drogas, contando com a parceria da Diretoria de Assistência Social, Habitação, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, CREAS, Secretarias de Saúde e Educação e Polícia Militar.

d) Relevância Pública/Justificativa: No município de Novo Horizonte encontram-se pessoas em situação de rua ou em trânsito, não somente do município, mas também de outras localidades. São pessoas que estão com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e, a inexistência de moradia convencional, faz com que tais pessoas sejam submetidas a condições de vida precária. Sendo assim, o Serviço visa à abordagem dessa população, oferecendo a oportunidade de assistência social, moradia assistida, quando possível o retorno familiar e, quando dependente de substâncias psicoativas, a proposta de tratamento, e direcionamento quando migrante.

O Serviço de Abordagem Social do município aponta a fragilidade de indivíduos em situação de rua necessitando de acompanhamento da Política da Assistência Social e Saúde para orientações e encaminhamentos necessários.

e) Capacidade Técnica Operacional: Tal Serviço possui boa estrutura física com equipamentos adequados, tendo como recursos humanos funcionários com qualificação adequada e em quantidade suficiente, sendo 01 coordenadora, 01 assistente social, 01 psicóloga, 01 cozinheira, 01 serviços gerais e 04 cuidadores. Os recursos financeiros são provenientes da parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Diretoria de Assistência Social municipal.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030
Tel: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

7

III. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

3.1. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

O Serviço oferece atendimento em Proteção Social Especial de Média Complexidade, com serviço de abordagem social para pessoas em condição de rua ou em trânsito, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

3.2. Descrição do Serviço/Projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial ou Normativa Específica do Projeto:

Segundo a Resolução nº 109, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), a Associação Teshuvá, por meio da Casa Amparo, oferta Serviço de Proteção de Média Complexidade especializado em abordagem social, com o objetivo de construir o processo de saída das ruas das pessoas em situação de rua, possibilitando condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais, identificando famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.

3.3. Detalhamento do Público Atendido:

- **Modalidade de Atendimento:** Abordagem Social.
- **Proteção:** Especial de Média Complexidade.
- **Serviço:** Especializado em Abordagem Social.
- **Usuários:** Pessoas maiores de 18 anos, de ambos os sexos, dependentes ou não de substâncias psicoativas, em situação de rua ou em trânsito.
- **Forma de Acesso ao Serviço:** Busca ativa.
- **Abrangência:** Municipal.
- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** 01/01/2025 a 31/12/2025

3.4. Descrição de como a realidade será transformada:

Através do Serviço de Abordagem os atendidos poderão ser encaminhados para a rede de serviços socioassistenciais, entre outras políticas e necessidades como comunidades



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

9

V – METODOLOGIA:

A abordagem é realizada semanalmente ou diante demanda nas ruas e praças do município pela equipe técnica da Casa Amparo e equipe de abordagem do CREAS com veículo cedido pela Prefeitura de Novo Horizonte. Aqueles que aderem as orientações são encaminhados aos serviços oferecidos pela rede municipal e também, quando necessário a Comunidade Terapêutica. Os munícipes que aceitarem o acolhimento serão encaminhados a Casa Amparo. Os migrantes serão direcionados conforme demanda apresentada, caso seja necessário o serviço ofertará passagens.

5.1 Cronogramas de Atividades:

VI – RECURSOS FÍSICOS:

01 veículo Volkswagen Kombi Stand, placa DKI 6476, ano 2013, cedido pela Prefeitura Municipal;

A abordagem é realizada nos espaços públicos.

VII – RECURSOS HUMANOS:

Qtd.	Cargo	Formação	Area de Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte Financiamento
1	Coordenadora	Ensino Superior	Pedagogia Geografia	30h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Psicóloga	Ensino Superior	Psicologia	20h	CLT	Parceria Estadual/República
1	Assistente Social	Ensino Superior	Serviço Social	20h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Cozinheira	Ensino fundamental Incompleto		44h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Cuidador	Ensino Superior	Administração	12X36	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
3	Cuidadores	Ensino Médio		12X36	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ 10.337.091/0001-09
 Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
 Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
 Certificada pelo CEBAS 52139/2018
 Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030
 Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

10

1	Servente de Limpeza	Ensino Médio		44h	CLT	Parceira Municipal/Casa Amparo
---	---------------------	--------------	--	-----	-----	--------------------------------

Observação: A mesma equipe técnica oferece serviço na Casa Amparo, Abordagem e República.

ASSISTENTE SOCIAL/CASA AMPARO	
Segunda-feira	13:30h às 16:30h
Terça-feira	08:00h às 11:00h
Quarta-feira	14:00h às 17:00h
Quinta-feira	08:00h às 11:00h
Sexta-feira	14:00h às 17:00h
PSICÓLOGO/CASA AMPARO	
Segunda-feira	08:00h às 12:00h
Quarta-feira	14:30h às 18:30h
Quinta-feira	08:00h às 12:00h
COORDENADORA/CASA AMPARO	
Segunda-feira	07:00h às 09:00h – 13:00h às 17:00h
Terça-feira	07:00h às 09:00h – 13:00h às 17:00h
Quarta-feira	07:00h às 09:00h – 13:00h às 17:00h
Quinta-feira	07:00h às 09:00h – 13:00h às 17:00h
Sexta-feira	07:00h às 09:00h – 13:00h às 17:00h
CUIDADORES/CASA AMPARO TURNOS 12X36	
Domingo	07:00h às 19:00h – 19:00h às 07:00h
Segunda-feira	07:00h às 19:00h – 19:00h às 07:00h
Terça-feira	07:00h às 19:00h – 19:00h às 07:00h
Quarta-feira	07:00h às 19:00h – 19:00h às 07:00h
Quinta-feira	07:00h às 19:00h – 19:00h às 07:00h
Sexta-feira	07:00h às 19:00h – 19:00h às 07:00h
Sábado	07:00h às 19:00h – 19:00h às 07:00h



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
 Lei Municipal de Utilidade Pública 3 258/10
 Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
 Certificada pelo CEBAS 52139/2018
 Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030
 Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

11

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO:

Despesa	Repasse Estadual 12 meses	Total de Recursos
Outras Despesas de Custeio	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesas	janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Outras Despesas de Custeio	R\$ 1.666,66					
TOTAL	R\$ 1.666,66					

Despesas	julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Outras Despesas de Custeio	R\$ 1.666,66					
TOTAL	R\$ 1.666,66					

TOTAL GERAL						R\$ 20.000,00
--------------------	--	--	--	--	--	---------------



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

12

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 01 DE 08/01/2024; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- Consumo: Pagamentos de despesas tais como:

Gêneros de alimentação: (água, arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, café, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, salame, queijo fresco, lombinho, água mineral, pães variados, mistura para bolo, fermento biológico, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, entre outros;

Material de higiene e limpeza: Sabonete, shampoo, bucha para banho, creme dental, escova denta, pente, desodorante, toalha de banho;

Serviços de Terceiros: Serviços técnicos profissionais, contratação de profissionais para palestras socioeducativas, contratação de profissionais para ministrar cursos e oficinas, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Pessoa física e Pessoa Jurídica), pagamento de passagens.

X – IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Resgate da autoestima e valor da pessoa humana;
- Redução de indivíduos em situação de rua e abandono;
- Resgate de vínculos familiares e comunitários;
- Indivíduos incluídos e acompanhados em serviços da rede socioassistencial e com acesso a oportunidades.

XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A Avaliação consistirá em todos os momentos do trabalho para dimensionar e conhecer os impactos que ele proporciona, contudo, sua eficácia, eficiência e efetividade serão verificadas por meio da comprovação de que as intervenções têm contribuído para o bem-estar social e/ou melhoria da qualidade de vida dos acolhidos e de seu grupo familiar e sociedade em geral.

O Monitoramento será realizado por meio do Conselho Municipal de Assistência (CMAS), e pelo(a) Gestor designado(a) para acompanhamento da parceria.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

13

Tanto a avaliação como o monitoramento, também, serão realizados pelo envio mensal de Relatório de Atividades e Prestação de Contas da utilização do recurso

Novo Horizonte, 08 de novembro de 2024.

CARLOS UMBERTO
FRANQUIM:1006078
4873

Assinado de forma digital por
CARLOS UMBERTO
FRANQUIM:10060784873
Dados: 2024.11.08 09:23:23-03'00'

Pe. Carlos Umberto Franquim
Diretor Administrativo da Associação Teshuvá


Paloma Angélica Olegário Moreira
Assistente Social
CRESS/SP 74662


Andréa Cristina Oliveira
Coordenadora